Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.558 - 2708/2013

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se RUA FRANCISCO MARQUES BERNARDES, a rua que tem início na Avenida Prefeito Zizo e término em um lote de propriedade da Sra. Maria Auxiliadora Bernardes de Oliveira e RUA LUZIA LUDOVINO MARQUES, a rua que tem início na Avenida Prefeito Zizo e término em um lote de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Mateus, ambas localizadas no Bairro Floresta, em Arcos-MG.

ART. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas às novas denominações estabelecidas.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de agosto de 2013.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal